

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 67/2024

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº 71369 de 05 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o Memorando nº 18/COAF/IPAM de 05 de fevereiro de 2024;

Resolve,

Art. 1º – Conceder um Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o Servidor **AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA**, Gerente Administrativo, Matrícula nº. 21372AT, para aplicação na seguinte classificação funcional por funções, programas, subprogramas e elementos de despesas, conforme detalhamento abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE DE DESPESA	VALOR
07.12.10.122.0007.2.001	3.3.90.30	Material de Consumo Assistência - Pessoa Jurídica	17.59	3.000,00
07.11.09.122.0007.2.001	3.3.90.30	Material de Consumo Previdência - Pessoa Jurídica	18.02	500,00
07.12.10.122.0007.2.001	3.3.90.39	Serv. Terceiro Assistência Pessoa Jurídica	17.59	1.000,00
07.11.09.122.0007.2.001	3.3.90.39	Serv. Terceiro Previdência Pessoa Jurídica	18.02	3.500,00
TOTAL				8.000,00

Art. 2º – O prazo de aplicação do suprimento de fundos será de 90 (noventa), a contar da data do crédito do adiantamento e o prazo de sua comprovação será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º-Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida na Instrução Normativa nº. 002/2010-IPAM, de 11 de fevereiro de 2010, que regulamenta a concessão de adiantamento deste Instituto.

Art. 4º – A Auditoria Administrativa Financeira e Contábil deste Instituto efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6495284B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/02/2024. Edição 3670
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>